



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9979

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas e outros logradouros

Autoria: Marlus Mendes Soares

Data: 20/09/2022

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 93/2022. Denomina a rua "Alameda Quita Guimarães", localizada no bairro Acáias. (Referente à Lei nº 5.484, de 17/10/2022).

Controle Interno – Caixa: 8.15 **Posição:** 04 **Número de folhas:** 11

ESPECIE: PL

CATEGORIA: DENOMINA

CX: 8-15

Ordem: 04

Nº de 715: 09



N.º 7372022

27.09.2022

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.484, de 17/10/2022

PROJETO DE LEI N° 93/2022

AUTOR:

Ver. Marlus Mendes Soares

ASSUNTO:

Denomina Rua Alameda Quita Guimarães, no Bairro Acácias.

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada - 20/09/2022
- 3 - Comissão de Legislação e Justiça.
- 4 -
- 5 - APROVADO EM UNANIMEM 27-09-2022
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 - Ass. L. 27/09/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
GABINETE DO VEREADOR MARLUS DO INDEPENDÊNCIA (PT)



PROJETO DE LEI N° 93 / 2022

**Denomina Rua Alameda Quita
Guimarães, no Bairro Acácias.**

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A rua conhecida popularmente como “Alameda A” localizada no Bairro Acácias, neste Município, passa a denominar-se oficialmente como Alameda Quita Guimarães.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Montes Claros, 19 de setembro de 2022

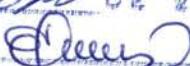
(Large handwritten signature of Vereador Marlus do Independência, with the text 'Vereador Marlus do Independência' written vertically next to it.)

Vereador Marlus Mendes Soares

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
19/09/2022	
HORA: 17h	
ASS: KSR Balduna.	

28

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
ESTÁ SITIGA
EM 20 DE SETEMBRO DE 2022


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA
DOS RIOS PÚBLICOS
EM 20 DE SETEMBRO DE 2022


PRESIDENTE



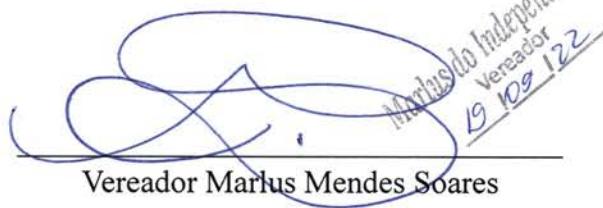
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Via ou Logradouro Público Com Moradores

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a Rua conhecida popularmente como “Alameda A” localizada no Bairro Acáias, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente Alameda Quita Guimarães. Declaro ainda, que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos art. 159, § 4º do Regimento Interno.

Montes Claros, 19 de setembro de 2022


Vereador Marlus Mendes Soares



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Ofício/CM- nº. 255/2022

Serviço: Gabinete do Vereador Marlus Mendes

Assunto: Consulta Cadastro

Montes Claros, 04 de agosto 2022

Ilustríssimo Senhor Secretário,

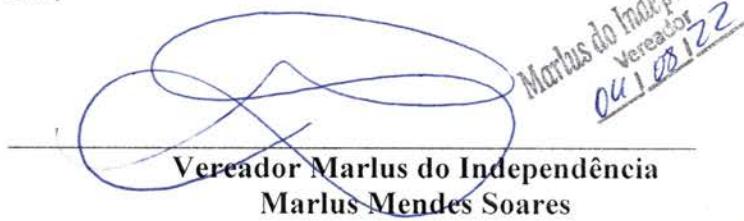
Cumprimentando-o cordialmente, venho através desde, solicitar a vossa senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ou logradouros públicos deste Município.

1º- A rua conhecida popularmente como Alameda A, localizada no Bairro Acácias, neste Município, possui denominação oficial?

2º- Existe via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial de Quita Guimarães?

Sem mais no momento, agradecemos e renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Vereador Marlus do Independência
Marlus Mendes Soares

*Recebi em
04/08/22
Willian César Rocha*

Ilmo. Sr.
Willian César Rocha
DD. Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Montes Claros -MG.
NESTA



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 08 de Agosto de 2022.

Excelentíssimo Sr.

MARLUS MENDES SOARES

Vereador da Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 85/2022/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 255/2022

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que **não foi encontrado** no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, denominação oficial para a **Alameda “A” no Bairro Acácias**, quanto a existência de logradouro com a denominação **“Quita Guimarães”**, nenhum registro foi encontrado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Marcos Paulo Peixoto de Oliveira

Gerente de Cadastro Imobiliário



Marco Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário
Gabinete do Secretário de Finanças
Av. Cula Mangabeira, 211 - Centro - Montes Claros/MG - CEP: 39.401-002 - Tel.: (38) 3229-3096 - Fax: (38) 3229-3178



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

ABAIXO -ASSINADO

Ofício 255 / 2022

Montes Claros, 24/08/2022

Ao Excelentíssimo Sr. Vereador Marlus Mendes Soares.

Nós, cidadãos, abaixo-assinados, residentes e domiciliados à Alameda A localizada no Bairro Acácias, neste Município, vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que apresente projeto de lei denominando oficialmente a referida rua com o nome de Alameda Quita Guimarães.

Atenciosamente,

Número/ Residência	Nome Completo	Assinatura	Doc. Ident. CPF/RG
642	SEBASTIÃO WELINGTON BARBOSA	Sebastião	028.586.366.56
210	Glisângela, de seye Alves	Glisângela	04565608669
371	Jauna Deliza Cordeiro	Jauna Deliza	14373827621
371 A	Sergio Estrela Rocha da Silva	Sergio Estrela	616-112-91698
355 A	Wesley de Oliveira Barbosa	Wesley	13.355.284
391	Manoel Cineas Antunes Júnior	Manoel Cineas	1619384441
640	Luzenilda Rosa de Brito	Luzenilda	06252207659
661	Willian Geraldo Rodrigues	Willian	070653.395.410
682	Elma Jamine Veloso	Elma Jamine	1616.325116
730	Ramón Sanya Pereira	Ramón Sanya	13869603658
780	Raquel Contíl Alho	Raquel	105395.036.62
820	Thiago José Fernandes	Thiago	101832225660
830	João Paulo Cucinelli Pinto	João Paulo	695.372.916.34
840	Elizabeth E. Gusmão	Elizabeth	15.638.134
870	Noterio A. F. Rocha	Noterio	15826775
890	Maria Minion de Jesus	Maria Minion	
910	Dilma Antunes de Souza	Dilma de Souza	038.542.696.59
930	FERNANDO J. RODRIGUES	Fernando	14.904.164
940	Emanuele Cristina A.	Emanuele	
950	Bronka Soares Mota	Bronka	CPF 156.794.416.75
960	Wanda M. R. Cardoso	Wanda	12.65.499.300
98 A	Debora Cristina da S. A.	Debora	CPF 115.725866.21
980	Elma Neres da Silva	Elma	593.651.616.49



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

ABAIXO -ASSINADO

Ofício 255 / 2022

Montes Claros, 24/08/2022

Ao Excelentíssimo Sr. Vereador Marlus Mendes Soares.

Nós, cidadãos, abaixo-assinados, residentes e domiciliados à Alameda A localizada no Bairro Acácias, neste Município, vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que apresente projeto de lei denominando oficialmente a referida rua com o nome de Alameda Ouita Guimarães.

Atenciosamente,

Número/ Residência	Nome Completo	Assinatura	Doc. Ident. CPF/RG
891	Adriana Pereira de Souza	Adriana Pereira de Souza	70467152621
873	Denise Maria Merello	Denise Maria Merello	056.993.908-55
911	Danielle Soles	Danielle Soles	022.30489697
913	Thony Thamires S. Andrade	Thony	129.03245602
921	Ima Pavao nascimentos	Ima Pavao	mg 16.311.310
911	Melissa Brum da Motta	Melissa	MB 15328274
941A	Regiane Suelen g. Ferreira	Regiane	CPF 022.191.030-00
941	Renato Romander Ferreira	Renato	102.644.086.67
961	Tomásio Bozzano	Tomásio	643.612.936-20
971	Shecas Silva Santos	Shecas Silva	017-931-916-36
981	José ITAMAR	José ITAMAR	1157369305
991	Delângela Pereira	Delângela Pereira	062412356-13
1001	U. Paula Vitoria	Paula Vitoria	704-330-296001
1011	Ana Bispo Soares	Ana Bispo Soares	03609441688
1041	Ramon Ribeiro	Ramon Ribeiro	704.106.226-05
1041	Leandro Ribeiro Mendes	Leandro Ribeiro Mendes	058 870336-22
1111	Jane da Silva Balbino	Jane da Silva Balbino	091.655.636-03
1121	Andréia Gonçalves Lobo	Andréia	RG=12.970.788
1131	Michael Camara Lopes Neto	Michael Camara Lopes Neto	703.632.386.89



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 93/2022 QUE “Denomina Rua Alameda Quita Guimarães, no bairro Acácias”, de autoria do Vereador Marlus Mendes Soares.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar Rua Alameda Quita Guimarães, no bairro Acácias.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 20 de setembro de 2022.



Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE Nº 93 /2022

AUTOR: Ver. Marlus Mendes Soares

MATÉRIA: “Denomina Rua Alameda Quita Guimarães, no Bairro Acácias.”

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 20/09/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 20/09/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição trata de denominar a rua conhecida popularmente como “Alameda A” localizada no Bairro Acácia , que passa a denominar-se oficialmente **Alameda Quita Guimarães**.

A Secretaria Municipal de Finanças - Gerência de Cadastro Imobiliário, por meio do Ofício 85/2022/GCTI, informa que não foi encontrado no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a “Alameda “A” localizada no Bairro Acácia , bem como, não foi encontrado nenhum registro com a denominação de **Alameda Quita Guimarães**.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei. Declarando, ainda, que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem aos requisitos previstos no art. 159 §4º do Regimento Interno.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2022

Presidente: Ver. Martins Lima Filho _____

Vice-Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes _____

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE Nº 93 /2022

AUTOR: Ver. Marlus Mendes Soares

MATÉRIA: “Denomina Rua Alameda Quita Guimarães, no Bairro Acácias.”

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 20/09/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 20/09/2022.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição trata de denominar a rua conhecida popularmente como “Alameda A” localizada no Bairro Acácia , que passa a denominar-se oficialmente **Alameda Quita Guimarães**.

A Secretaria Municipal de Finanças - Gerência de Cadastro Imobiliário, por meio do Ofício 85/2022/GCTI, informa que não foi encontrado no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a “Alameda “A” localizada no Bairro Acácia , bem como, não foi encontrado nenhum registro com a denominação de **Alameda Quita Guimarães**.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei. Declarando, ainda, que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem aos requisitos previstos no art. 159 §4º do Regimento Interno.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2022

Presidente: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

Vice-Presidente : Ver. Edmilson Bispo dos Santos

Relator: Ver. Igor Gustavo Dias